



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**Aditivo n.º 4 Contrato TRT N.º 47/2007**  
**PA N.º 794/2006**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO  
SUBSOLO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
TRT 16ª REGIÃO E A EMPRESA  
CONSTRICOM CONSTRUÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 23.608.631/0001-93, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO**, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, a empresa **CONSTRICOM CONSTRUÇÃO LTDA** com sede à Rua São Jorge, n.º. 30 – Anil, São Luís/MA, CNPJ n.º. 08.486.855/0001-86, neste ato legalmente representada pela Sra. **RITA DE CÁSSIA ALMEIDA BARBOSA**, residente e domiciliada nesta cidade, CPF n.º 475.331.453-72, RG n.º 1.235.807 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Recuperação do Subsolo, com base na Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o despacho à fl. 481 e 481, do PA- 794/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto garantir a execução dos serviços de recuperação do subsolo estabelecidos no Contrato n.º. 47/2007, pela prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência do citado Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Pelo presente Aditivo fica alterado o prazo de execução do Contrato n.º 47/2007, passando a ser de 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, contados de 18.01.2008, com data de conclusão em 29.08.2008.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o prazo de vigência do Contrato nº. 47/2007 para 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias a partir da data de sua assinatura, com encerramento em 18.09.2008.

**CLÁUSULA QUARTA** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e de pleno acordo, assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís, 15 de julho de 2008.

**GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO**  
**Desembargador Presidente**  
**TRT 16ª Região**

**RITA DE CÁSSIA ALMEIDA BARBOSA**  
**Constricom Construção LTDA.**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_